

PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA EDITAL nº 03/2023

Retificado em 11/10/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGEF)/CCS/UFRN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna público o processo seletivo para ingresso no curso de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, conforme os termos do presente Edital para ingresso no período letivo 2024.1.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas **10 (dez)** vagas para o curso de Doutorado do Programa Pós-graduação em Educação Física, distribuídas conforme segue:

- **08 (oito) vagas** serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;
- **01 (uma) vaga** será destinada ao atendimento de pessoas pretas, pardas ou indígenas (PPI) segundo os termos da Resolução n.º 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023 e da Resolução n.º 008/2022 de 21 de junho de 2022;
- **01 (uma) vaga** será destinada a pessoas com deficiência (PCD) nos termos da lei, segundo os termos do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei n.º 13.146/2015 e pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, ao disposto na Resolução n.º 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei n.º 12.764/2012 e segundo os termos da Resolução n.º 008 de 21 de junho de 2022;

1.1.1 Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPI) ou condição de pessoa com deficiência (PCD) nos termos da lei.

1.1.2 Caso não haja o preenchimento integral das vagas reservadas aos optantes pelas modalidades PPI e PCD estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência. O PPGEF-UFRN não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

1.1.3 As 10 (dez) vagas previstas neste instrumento editalício e a execução do processo seletivo estão condicionadas à ulterior autorização do Ministério da Educação, implicando em eventual modificação no cronograma do processo seletivo.

2. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Educação Física serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo VI - Política de Ações Afirmativas - Orientações aos Candidatos) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

2.1.1 Candidatos(as) optantes na modalidade raça negra/preta ou parda: Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo VII - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da

promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

2.1.2 Candidatos(as) optantes na modalidade vaga para indígenas: Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

2.1.3 Candidatos(as) optantes na modalidade vagas para pessoas com deficiência: Deverão apresentar laudo médico, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 — CONSEPE/2017, na Lei no 12.764/2012 e no Decreto Federal no 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004.

2.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão ao PPGEF-UFRN, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.3 O candidato deverá no ato da solicitação de inscrição preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los

eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronogramadeste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

3. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação e de mestrado. No ato da solicitação de inscrição será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas de Política de Ações Afirmativas, através de uma das quatro alternativas disponíveis no questionário de inscrição: "Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa? () Sim, na modalidade pessoas pretas, pardas - PPP; () Sim, na modalidade pessoas indígenas - PI; () Sim, na modalidade pessoas com deficiência – PCD; () Não."

3.2 Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O acesso ao SIGAA para solicitar inscrição em processos seletivos da pós-graduação na UFRN deverá ser feito pelo Sistema Federal através do gov.br (<https://www.gov.br/pt-br>) em cumprimento ao Decreto no. 10.332/20 de 28 de abril de 2020 que estabelece a Estratégia de Governo Digital.

3.2.1 O candidato que possuir login pelo gov.br, deve entrar com seu login e senha e o sistema gov.br o redirecionará para o SIGAA, para que o candidato dê início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital (vertambém "Manual para acesso de Processo Seletivo no SIGAA pelo gov.br" disponível na área do candidato e na página do Programa).

3.2.2 Se o candidato não possuir cadastro, o sistema gov.br o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se

cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso o sistema pedirá autorização do candidato para compartilhar seus dados pessoais da solicitação de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá ser clicado no botão azul escrito “autorizar”. Assim, o candidato será direcionado pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

3.3 As demandas de inscrições solicitadas serão avaliadas de acordo com o **Item 3** do presente Edital;

3.4 Toda a documentação requisitada para solicitar inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a solicitação de inscrição no processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.

3.4.1 O tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de **5MB**.

3.5 Documentação necessária a todos os candidatos para solicitar inscrição:

- i. Pagamento da taxa de solicitação de inscrição no valor de R\$ 100,00;
- ii. Projeto de Pesquisa, que deve estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa (disponíveis no site do programa), considerando as orientações para elaboração do projeto de pesquisa disponíveis no **Anexo II** deste Edital. **O projeto não deve conter identificação do candidato/proponentes nem tampouco do pretenso orientador ou orientadora;**
- iii. Comprovação ou justificativa de onde virão os recursos para execução do projeto de pesquisa.
- iv. Currículo do(a) candidato(a) cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (acompanhado de documentação comprobatória), com a última atualização realizada no mínimo 30 dias antes da data de solicitação de inscrição, informando no momento da solicitação de inscrição o link correspondente.
- v. Diploma e Histórico Escolar do Mestrado.
- vi. Declaração de anuência (Anexo XIV) da obrigatoriedade de apresentação do comprovante de aprovação em exame de proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas obrigatoriamente a língua inglesa, no ato da matrícula.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

vii. Documentos Pessoais do(a) candidato(a), que deverão ser apresentados em arquivo único em PDF:

- a. Documento de identificação com foto, que contenha naturalidade e filiação.
- b. CPF.
- c. Comprovante de Endereço recente;
- d. Passaporte e/ou visto de permanência (Paraos(as)candidatos(as)estrangeiros no país);

3.5.1 O candidato concluinte que ainda não tenha recebido o diploma de mestrado, e queira solicitar inscrição no processo seletivo, poderá, em substituição ao diploma, anexar declaração da instituição a que o candidato está vinculado, assinada pela coordenação do respectivo programa, atestando que o mesmo tenha aprovada a sua dissertação em banca de defesa de mestrado até a data definida para matrícula no PPGEF-UFRN. No caso de o candidato concluinte vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão do curso de mestrado.

3.5.2 O candidato que concorre à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos/as negros/as ou pardos/as (Anexo VII) deste edital);

b) Candidatos que se enquadrem na modalidade de vaga de ações afirmativas para raça negra/preta ou parda deverão enviar ainda um vídeo seguindo as instruções apresentadas do Anexo VIII.

c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (Anexo IX deste edital), assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena;

3.5.2.1 Caso o candidato à vaga de ações afirmativas deixe de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, ele será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

3.5.3 Candidatos optantes na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PCD) nos termos da lei deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

a) laudo médico em formato PDF emitido por especialista na condição diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

b) Caso o candidato PCD requeira condições específicas para participar no processo seletivo, o laudo médico deverá conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado e vir acompanhado do Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF; Anexo XIII).

O Candidato às vagas de ações afirmativas que deixar de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, será automaticamente remanejado para as vagas de

demanda aberta de ampla concorrência.

A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo XIII e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

3.6 RECOMENDA-SE fortemente que o(a) candidato(a) procure contemplar a coerência e aderência do Projeto apresentado (conforme item 3,5, letra “i”) com as Linhas de Pesquisa do Programa.

3.7 Não serão aceitas solicitações de inscrição **que não sejam encaminhadas** pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou que ocorram após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

3.8 O(A) candidato(a) poderá visualizar seu Resumo de Solicitação de Inscrição no Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1º Acessar o processo seletivo pelo <https://www.gov.br/pt-br> , conforme instruções no manual do candidato;
- 2º. Área do Candidato - Processo seletivo; 3º. Clicar em buscar;
- 4º. Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos - *Stricto Sensu*;
- 5º. Ao clicar em visualizar questionário, o(a) candidato(a) poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA

durante sua inscrição.

4. DO PAGAMENTO E DA ISENÇÃO DA TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO ATRAVÉS DE GRU

4.1 O pagamento da taxa de solicitação de inscrição ficará disponível ao final do envio da solicitação de inscrição feita on line através do SIGAA. Observe que ao final da solicitação de inscrição será apresentado ao candidato duas opções:

- (1) “Imprimir o Comprovante de inscrição”, e
- (2) “Abrir PagTesouro para pagamento da taxa de inscrição”.

O candidato deve primeiro clicar na segunda opção para ser direcionado aoPagTesouro e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição.

Após ser direcionado para o pagTesouro o candidato poderá escolher (i) pagar por boleto bancário, (ii) Pix ou (iii) cartão de crédito (em cota única). Para pagar por Pix o candidato deve usar o celular e registrar o QR Code que aparecerá na tela (para maiores detalhes consulte o Manual para acesso pelo gov.br disponível na página da UFRN e do Programa). Caso pague porGRU, o candidato deverá gerar o boleto, imprimí-lo e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição no período de 10 de outubro de 2023 a 01 de novembro de 2023, conforme indicado na GRU e enviar o comprovante de pagamento para a secretaria do curso através do e-mail ppgef@ccs.ufrn.br até a data de 01/11/2023.

4.1.1 O(a) candidato(a) deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição solicitada, o documento de comprovação do pagamento da solicitação de inscrição. O simples agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor da taxa de solicitação de inscrição.

4.2 Ficam isentos do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do processo seletivo os candidatos pertencentes ao quadro de servidores permanente ativos do quadro da UFRN conforme estabelece o Art. nº 2

da Resolução nº044/2008-CONSAD de 20 de novembro de 2008.

4.2.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, queregulamenta o Art . 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição mediante as seguintes condições:

i) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

ii) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;

iii) ter preenchido integralmente o Requerimento de Isenção e a declaração de baixa renda (Anexos X e XI) de acordo com as instruções nele constantes;

iv) encaminhar a versão digitalizada do Requerimento de Isenção via e-mail para a Secretaria Administrativa do Programa no endereço ppgef@ccs.ufrn.br até o dia 20 de outubro de 2023.

4.2.2 A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

4.2.3 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do(a) candidato(a) que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentos que contenham as informações apresentadas;
- c) Não anexar no Formulário Eletrônico de solicitação de Inscrição o Requerimento de Isenção da Taxa de pedido de Inscrição, conforme estabelecido alínea “j” do item 2.8.;
- d) Não comprovar renda familiar mensal inferior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;
- e) Utilizar, no momento da solicitação de inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;

f) Comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos seja qual for o motivo alegado;

g) Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

4.2.4 O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição até o dia 01/11/2023.

4.2.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção do candidato ao Curso de Doutorado em Educação Física será efetuada pela Comissão de Seleção, composta por professores orientadores credenciados no PPGEF.

O processo seletivo será realizado no período de **03 de novembro a 13 de dezembro de 2023 e será** composto por 6 (seis) etapas: (1) Homologação das inscrições solicitadas (caráter eliminatório); (2) Avaliação *ad hoc* do projeto de pesquisa (caráter eliminatório); (3) Apresentação e defesa do projeto de pesquisa enviado (caráter eliminatório); (4) Avaliação do Currículo Lattes; (5) Heteroidentificação para candidatos optantes da modalidade negros; e (6) Resultado Final.

Todas as informações sobre o processo seletivo serão divulgadas prioritariamente como notícia na área do candidato pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf).

5.1 ETAPA 1 - Homologação da solicitação de Inscrição (Caráter ELIMINATÓRIO): Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida.

Nesta etapa, serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

5.2 ETAPA 2 – (2) Avaliação *ad hoc* do projeto de pesquisa (Caráter ELIMINATÓRIO)

O projeto enviado no ato da inscrição do processo seletivo será avaliado por uma comissão de três professores doutores que irão julgar a Compatibilidade do projeto com o grau pretendido, sua viabilidade e outros itens, de acordo com o Anexo III.

5.3 ETAPA 3 – Apresentação e defesa do projeto de pesquisa (Caráter ELIMINATÓRIO):

A apresentação oral dos PP dos (as) candidatos (as) aprovados (as) até esta etapa será realizada em até 10 minutos e em seguida o candidato será arguido pela banca examinadora, por até 20 minutos.

A realização da apresentação e arguição ocorrerá de forma **presencial**, no Departamento de Educação Física da UFRN. A presença no Departamento de Educação Física da UFRN só se dará com a apresentação do passaporte da vacina (de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2022 – PPG-UFRN e a Instrução normativa 03/2022 da PROGRAD-UFRN). Apenas o candidato a ser arguido e a Comissão de Seleção estarão aptos a permanecer na sala de apresentação. A nota mínima exigida para aprovação nessa etapa deve ser igual ou superior a 7,0 (sete) (vide critérios de avaliação no ANEXO IV).

Todos os candidatos inscritos em uma linha de pesquisa específica serão arguidos pelos mesmos membros da Comissão de Seleção que atuam na linha indicada

pelo(a) candidato(a). Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro da Comissão de Seleção na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção e uma ATA será firmada pelos avaliadores presentes relatando a substituição.

5.4 ETAPA 4 - Avaliação do Currículo Lattes

A análise curricular dos últimos 05 (cinco) anos (vide critérios de avaliação no Anexo V)

5.5 ETAPA 5 Heteroidentificação (para candidatos negros, pretos e pardos):

Esta etapa é destinada aos candidatos optantes negros (pretos e pardos) que foram aprovados até o final da última etapa avaliativa que antecede o procedimento de heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo.

O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação.

5.6 ETAPA 6 (Resultado Final) – segundo a classificação definida pela nota final (NF) do(a) candidato(a) calculada da seguinte forma:

$$NF = (AP \times 0,5 + AOP \times 0,2 + ACL \times 0,3)$$

AP = Nota da Avaliação do Projeto - Escala de 0,0 a 10; AOP - Nota da Apresentação Oral de Projeto - Escala de 0,0 a 10; ACL - Nota da Avaliação do Currículo Lattes - Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta.

Nota: A admissão no Curso de Doutorado em Educação Física dependerá da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**



aprovação segundo a nota mínima requerida para aprovação, bem como da classificação do candidato dentro do número correspondente à quantidade de vagas ofertadas. Em caso de empate, será usado o critério de maior nota na etapa de Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa (Etapa 2). Caso persista o empate, será usado o critério de preferência ao candidato de mais idade, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	10/10 a 31/10/2023	Período para solicitações de inscrição
	20/10/2023	Data Limite para pedir isenção da taxa de solicitação de inscrição
	23/10/2023	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de solicitação de inscrição
	24/10/2023	Prazo para recurso à decisão de isenção da taxa de solicitação de inscrição
	01/11/2023	Data limite para envio do comprovante de pagamento da inscrição
ETAPA 1	03/11/2023	Resultado da Homologação das inscrições solicitadas
	06/11/2023	Prazo limite para interposição de recurso
	07/11/2022	Resposta a recurso interposto nesta etapa
ETAPA 2	08 a 14/11/2023	Período de Avaliação de Projeto (AP)
	16/11/2023	Resultado da Avaliação ad hoc do projeto de pesquisa
	17/11/2023	Prazo limite para interposição de recurso
	20/11/2023	Resposta a recurso interposto nesta etapa
ETAPA 3	21/11 e 22/11/2023	Período da Apresentação e arguição dos Projetos de Pesquisa Aprovados (online)
	23/11/2023	Resultado da Apresentação e arguição dos projetos de pesquisa
	24/11/2023	Prazo limite para interposição de recurso
	27/11/2023	Resposta a recurso interposto nesta etapa
ETAPA 4	28 e 29/11/2023	Análise do Desempenho Acadêmico (currículo lattes)_classificatório
	29/11/2023	Resultado da Avaliação do Currículo Lattes
	30/11/2023	Prazo limite para interposição de recurso
	01/12/2023	Resposta a recurso interposto nesta etapa
ETAPA 5	04/12/2023	Resultado da Heteroidentificação para optantes Negros
	05/12/2023	Prazo limite para interposição de recurso
	06/12/2023	Resposta a recurso interposto nesta etapa
Etapa final	Etapa de CONSOLIDAÇÃO	
	07/12/2023	Resultado Final
	08/12/2023	Prazo limite para interposição de recurso
	11/12/2023	Resposta a recurso interposto na etapa final
	13/12/2023	Data para confirmação de interesse na vaga e que fará o curso

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido como documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e será informado por notícia na área do(a) candidato(a) na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA:

(http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

O resultado de cada etapa estará disponível ainda na página do programa (<http://ppgef.def.ufrn.br>). Os candidatos serão identificados pelo número de inscrição.

8. RECURSOS

Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

O prazo para interpor recurso em cada etapa será de 24 horas.

9. CADASTRAMENTO E MATRÍCULA

Conforme item 1.1.3 deste edital, as 10 (dez) vagas nele previstas estão condicionadas à ulterior autorização do Ministério da Educação.

O período de matrículas no curso de Doutorado ocorrerá nos 30 dias subsequentes à aprovação ministerial. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis receberão e-mail da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação orientando sobre como proceder após a matrícula.

Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no respectivo Pleito de bolsas e das normas específicas do Programa e

das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

O candidato aprovado no processo seletivo na modalidade de vaga para pessoa com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deve anexar também, no e-mail de confirmação de interesse na vaga, os seguintes documentos:

I - laudo médico emitido nos últimos doze (12) meses por especialista na condição diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e nome e CRM do médico legíveis no carimbo.

II - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

e

III - exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico.

§ 2º O laudo apresentado nos termos do inciso I, II e III deverá conter nome e CRM do médico legíveis no carimbo, somente sendo aceito laudo médico atualizado, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

§ 3º Os laudos e exames comprobatórios apresentados pelos candidatos para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas serão analisados por Banca de Validação sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada;

§ 4º A Banca de Validação da SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais para melhor subsidiar a avaliação.

Todos os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pela Coordenação do Programa de Pós

Graduação em Educação Física.

O candidato que não confirmar interesse que irá fazer o curso não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

É obrigatório ao candidato aprovado que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em disciplinas, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado e segundo as diretrizes da CAPES. Caso haja candidatos aprovados para um determinado orientador em número maior que a relação alunos/orientador especificada acima, será dada prioridade ao candidato que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja similar entre os candidatos, será usado critério deliberado e estabelecido pelo Colegiado do Programa.

A aprovação do candidato não implica na obrigatoriedade da execução da Proposta de Projeto de Pesquisa apreciada durante o processo seletivo ou na orientação pelo docente de preferência do candidato eventualmente indicado no momento da solicitação de inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer erro de informação ou omissão no envio de documentos por parte do(a) candidato(a);

A Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independentemente de sua natureza.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGEF/UFRN e pelo Colegiado do Programa.

A critério do Colegiado do Programa, o presente edital poderá ser suspenso ou alterado durante sua vigência.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais, comunicados e atualizações referentes ao processo seletivo através da Área do Candidato do módulo de processos seletivos do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto. Os candidatos devem checar resultados, comunicados, notícias ou outro sobre o processo seletivo pela área do candidato durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente na Secretaria do PPGEF-UFRN, presencialmente ou via e-mail: ppgef@ccs.ufrn.br.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Natal - RN, 22 de setembro de 2023

Prof. Dr. Arnaldo Luis Mortatti
Coordenador do PPGEF-UFRN

Prof. Dr. Aguinaldo Cesar Surdi
Vice-Coodenador do PPGEF-UFRN

Anexo I

LISTA DE DOCENTES POR LINHAS DE PESQUISA PARA ORIENTAÇÃO (10 VAGAS)

1) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MOVIMENTO HUMANO, CULTURA E EDUCAÇÃO

Investiga-se o movimento humano com fenômeno sociocultural e suas articulações com os processos sociais e educativos, dialogando-se com o referencial teórico-metodológico das ciências humanas e sociais.

1.1) LINHAS DE PESQUISA

1.1.1) Estudos Sócio filosóficos sobre o Corpo e o Movimento Humano

Abrange investigações sócio filosóficas sobre o corpo e o movimento humano para a análise de processos sociais contemporâneos e para formulação teórico-conceitual no campo da Educação Física.

1.1.2) Estudos Pedagógicos sobre o Corpo e o Movimento Humano

Abrange investigações sobre teorias da educação, do corpo e da aprendizagem, relacionando-as ao ensino da Educação Física e processos de formação inicial e continuada.

LINHA DE PESQUISA	DOCENTES
Estudos Sócio-filosóficos sobre o Corpo e o Movimento Humano	Maria Isabel Brandão de Souza Mendes Priscilla Pinto Costa da Silva
Estudos Pedagógicos sobre o Corpo e o Movimento Humano	Allyson Carvalho de Araújo Luiz Sanches Neto Maria Aparecida Dias

2) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MOVIMENTO HUMANO, SAÚDE E DESEMPENHO

Investiga-se o movimento humano na perspectiva da promoção da saúde e da performance, produzindo conhecimentos a partir de diferentes abordagens teórico-metodológicas e possibilidades de aplicação em diferentes campos de intervenção profissional.

2.1) LINHAS DE PESQUISA

2.1.1) Desempenho Físico e Esportivo

Análise das informações produzidas por diferentes instrumentos e equipamentos em diferentes grupos populacionais, numa perspectiva biológica tendo como base os fundamentos teórico-metodológico da fisiologia, cineantropometria e treinamento.

2.1.2) Atividade Física e Saúde

Investigações de natureza biológica e comportamental com desdobramentos nas relações entre a atividade física e seus efeitos agudos, subagudos e crônicos, em diferentes grupos populacionais e contextos, como prevenção e promoção da saúde.

LINHA DE PESQUISA	DOCENTES
Desempenho Físico e Esportivo	Arnaldo Luis Mortatti Breno Guilherme de Araújo Tinôco Cabral
Atividade Física e Saúde	Eduardo Caldas Costa Hassan Mohamed Elsangedy Ricardo Santos Oliveira

3) ÁREAS TEMÁTICAS

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Tema de Pesquisa
Movimento Humano, Saúde e Desempenho	Desempenho Físico e Esportivo	<p style="text-align: center;">Prof. Dr. Arnaldo Luis Mortatti</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carga de treinamento e/ou competição, comportamento do sono, recuperação, desempenho físico e cognitivo de atletas.
		<p style="text-align: center;">Prof. Dr. Breno Guilherme de Araújo Tinôco Cabral</p> <ul style="list-style-type: none"> • Seleção e orientação esportiva, detecção e orientação de talentos no esporte. • Fatores de interação e influência no rendimento.
	Atividade Física e Saúde	<p style="text-align: center;">Prof. Dr. Eduardo Caldas Costa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fisiologia e prescrição clínica do exercício: foco no sistema cardiovascular. • Atividade física, aptidão física e saúde da pessoa idosa.
		<p style="text-align: center;">Prof. Dr. Hassan Mohamed Elsangedy</p> <ul style="list-style-type: none"> • Intervenções para melhora da prática regular e aderência à atividade física. • Efeitos dos fatores fisiológicos, psicológicos, cognitivos e implícitos sobre a prática regular e aderência à atividade física.
		<p style="text-align: center;">Prof. Dr. Ricardo Santos Oliveira</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impacto da atividade física e tempo sedentário nas Respostas cardiovasculares de crianças e adolescentes

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Tema de Pesquisa
Movimento Humano, Cultura e Educação	Estudos Sócio-Filosóficos Sobre o Corpo e Movimento Humano	Profa. Dra. Maria Isabel Brandão de Souza Mendes <ul style="list-style-type: none"> • Saberes e práticas sobre corpo e saúde.
		Profa. Dra. Priscilla Pinto Costa da Silva <ul style="list-style-type: none"> • Práticas corporais, lazer e sociedade
	Estudos Pedagógicos Sobre o Corpo e o Movimento Humano	Prof. Dr. Allyson Carvalho de Araújo <ul style="list-style-type: none"> • Prática pedagógicas e formação de professores em Educação Física em suas relações com tecnologia, comunicação e mídia.
		Prof. Dr. Luiz Sanches Neto <ul style="list-style-type: none"> • Práticas colaborativas e processos formativos permanentes de professores (as)-pesquisadores (as) de educação física. • Sistematização da Educação Física nos currículos escolares com ênfase na justiça social. • Complexidade, autoestudo e narrativas (auto)biográficas na educação física escolar
		Profa. Dra. Maria Aparecida Dias <ul style="list-style-type: none"> • Educação Física inclusiva e sua prática pedagógica. • Educação Física Escolar e deficiência: possibilidades metodológicas. • Esporte e Gênero na perspectiva inclusiva e seus aspectos pedagógicos

Anexo II

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Formulário de Apresentação (SIGAA):

01. **TÍTULO DO PROJETO**
02. **NOME DO AUTOR**
03. **NOME DO ORIENTADOR [(Inserir carta de aceite do orientador (opcional))]**
04. **RESUMO DO PROJETO**
05. **ANO CORRESPONDENTE**

PROJETO DE PESQUISA:

(NÃO DEVE CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL OU DOS COLABORADORES DO PROJETO).

O Projeto deve ser apresentado no formato PDF, em papel tamanho A4, espaçamento 1,5 entre linhas, margens 2,5 cm, fonte Arial e tamanho 12, contendo:

01. **TÍTULO DO PROJETO**
02. **RESUMO DO PROJETO**
(Resumi-lo, no máximo, em oito linhas, fonte Arial 12)
03. **PALAVRAS CHAVES**
(Máximo de cinco)
04. **INTRODUÇÃO** (máximo 1 (uma) página)
Descrição dos principais relatos da literatura relacionados ao tema proposto.
05. **CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA** (máximo 1 (uma) página) (Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento, incluindo, a proposição da tese (o argumento principal da tese)).
06. **OBJETIVOS E METAS** (máximo 1 (uma) página)
07. **JUSTIFICATIVAS** (máximo 1 (uma) página)
(Demonstrar de forma clara e concisa o por que da necessidade de realizar a pesquisa proposta, como a tese avança o conhecimento da área)
(Explicitar os objetivos e metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido).

08. **METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO** (máximo 4 (quatro) páginas)
(Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados).
09. **RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS** (máximo 1 (uma) página)
(Descrever os resultados e/ou produtos esperados (técnicos e/ou científicos). Estimar a repercussão e/ou impactos sócio- econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado e a sua possível relação com a região Nordeste (quando houver)).
10. **RESULTADOS PRELIMINARES E FONTE DE FINANCIAMENTO** (máximo 1 (uma) página)
11. **PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA** (máximo 1 (uma) página)
(Especificar os diferentes períodos e respectivas etapas para a realização completa do projeto tendo coerência com o grau de Doutorado e demonstrar as possíveis parcerias (ex: nacional e/ou internacional, participação em congressos, artigos a serem publicados e realização de doutorado sanduiche).
12. **RISCOS E DIFICULDADES** (máximo 1 (uma) página)
(Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o atingimento das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades).
13. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**
(Relacionar as obras da literatura citadas. Utilize o modelo "Vancouver Uniform Requirements ou ABNT).

Anexo III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROJETO (AP)

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARECER

Título Do Projeto:

Avaliação ad hoc do projeto de pesquisa	Nota (0 a 10)
Fundamentação teórica (até 1,5 pontos)	
Objetivos e Metas (até 1,5 pontos)	
Proposição da Tese (até 2,0 pontos)	
Justificativa (até 1,0 pontos)	
Metodologia e Estratégia de Ação (até 1,5 pontos)	
Resultados e Impactos esperados (até 1,5 pontos)	
Plano de Trabalho e Cronograma (até 0,5 pontos)	
Riscos e Dificuldades (até 0,5 pontos)	
Sobre os resultados preliminares expressos no projeto (SIM ou NÃO)	
	Nota final: (soma das notas de cada quisito/10)
Nota da Análise do Projeto de Pesquisa	

Resumo da análise.

Anexo IV

CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO ORAL DE PROJETO(AOP)

FICHA DE AVALIAÇÃO

CANDIDATO(A) - Projeto:

2. AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA (0 a 10)
Relevância e Impacto da Pesquisa. (até 2,0 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> • Coerência entre a proposta de PP e a apresentação. 	
Metodologia estabelecida e exequibilidade (até 2,5 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> • O projeto é coerente em apontar a metodologia que será utilizada para responder a pergunta de pesquisa? • A metodologia empregada é capaz de ser executada em relação ao uso de equipamentos, insumos e sujeitos da amostra? 	
Capacidade argumentativa e domínio do conteúdo. (até 5,0 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> • apresenta segurança na exposição do tema e capacidade de articulação dos conhecimentos • habilidade argumentativa na formulação de respostas às questões relacionadas à proposta do projeto. 	
Uso de linguagem formal. Uso adequado dos recursos didáticos. Uso adequado do tempo de apresentação (10 min). (até 0,5 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> • clareza na comunicação; • utiliza de maneira correta a terminologia e os conceitos da área/linha de pesquisa; • utiliza recursos adequados ao conteúdo tratado, como meio auxiliar na abordagem e compreensão do tema; • gestão adequada do tempo destinado para apresentação. 	
	NOTA FINAL	

Anexo V

PONTUAÇÃO POR ITENS CONSIDERADOS NA ANÁLISE DESEMPENHO ACADÊMICO (ADA)

Itens Considerados no ACL	Pontuação	Limite de Pontuação	Observações	Total de Pontos
Especialização (Lato Sensu)	5	---	---	
Patentes registradas (nº de registro)	10	---	---	
Artigos científicos, como autor principal ou membro de equipe publicados em revistas indexadas no Qualis Capes nos estratos A1, A2 e A3	10	---	Artigos em que o autor não seja 1º, 2º ou último autor será computada a metade da pontuação, com limite de até 10 produtos.	
Artigos científicos, como autor principal ou membro de equipe publicados em revistas indexadas no Qualis Capes nos estratos A4, B1 e B2	8,0	---		
Artigos científicos, como autor principal ou membro de equipe publicados em revistas indexadas no pelo Qualis Capes nos estratos B3 e B4.	5,0	---		
Artigos científicos, como autor principal ou membro de equipe publicados em revistas não indexadas no pelo Qualis Capes.	2,0	---	Artigos em que o autor não seja 1º, 2º ou último autor será computada a metade da pontuação, com limite de até 10 produtos.	
Livro com ISBN - Classificada como L1 e L2 no Qualis Livros	10	---	Para co-autoria será computada 50% dos pontos	
Livro com ISBN - Classificada como L3 e L4 no Qualis Livros (co-autor tem 50% dos pontos)	8,0	---		
Capítulo de Livro com ISBN - Classificada como C1 e C2 no Qualis Livros (co-autor tem 50% dos pontos)	5,0	---		

Capítulo de Livro com ISBN - Classificada como C3 e C4 no Qualis Livros (co-autor tem 50% dos pontos)	3,0	---		
Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos internacionais.	3,0	30	Somente 1º ou último autor	
Resumos publicados em anais de eventos internacionais.	1,5	15		
Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos nacionais e regionais	2,0	20		
Resumos publicados em anais de eventos nacionais e regionais.	1,0	10		
Atividades como bolsista registrada na IES em Projeto de Extensão (mais de 120 horas semestrais)	0,5	5,0		
Atividades de Iniciação Científica e/ou Monitoria	1	10	---	
Atividades de Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (graduação/Lato Sensu)	0,15		---	
Atividades de Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso/concurso público para nível superior (graduação/Lato Sensu).	0,10		---	
Experiência no Ensino Superior na Educação Física ou área correlata	5,0	25	---	
Experiência no Ensino Básico na Educação Física	3,0	15	---	
Experiência Profissional na Educação Física e Artes Cênicas	3,0	15	---	
			Total:	

Anexo VI

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo VII ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do

recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

Anexo VII

DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-graduação em: _____ Edital Nº: _____

_____ Cidades do curso: _____

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo_UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, ____ de ____ de 202__

CIDADE:

Anexo VIII

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será ser realizado a partir do vídeo gravado pelo candidato. Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo candidato, cada candidato(a) optante deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo__da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

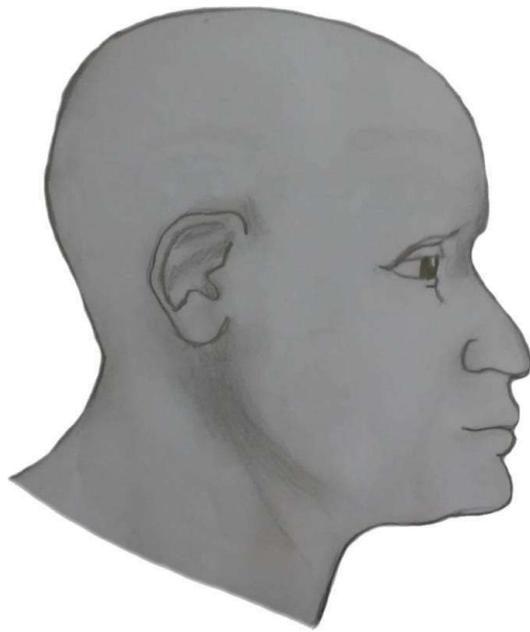
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo

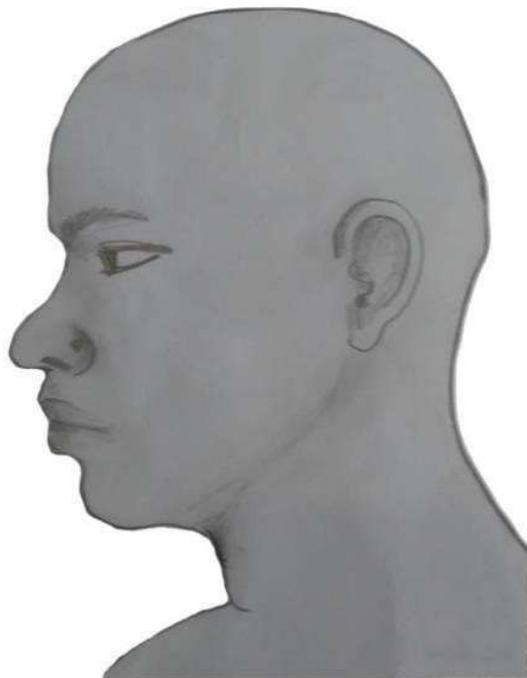
Perfil Frontal



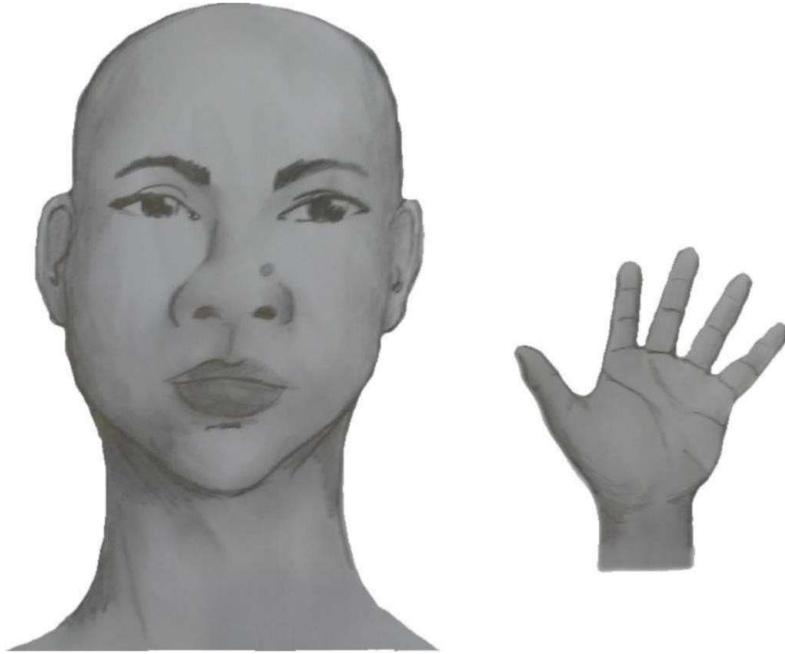
Perfil Direito



Perfil Esquerdo

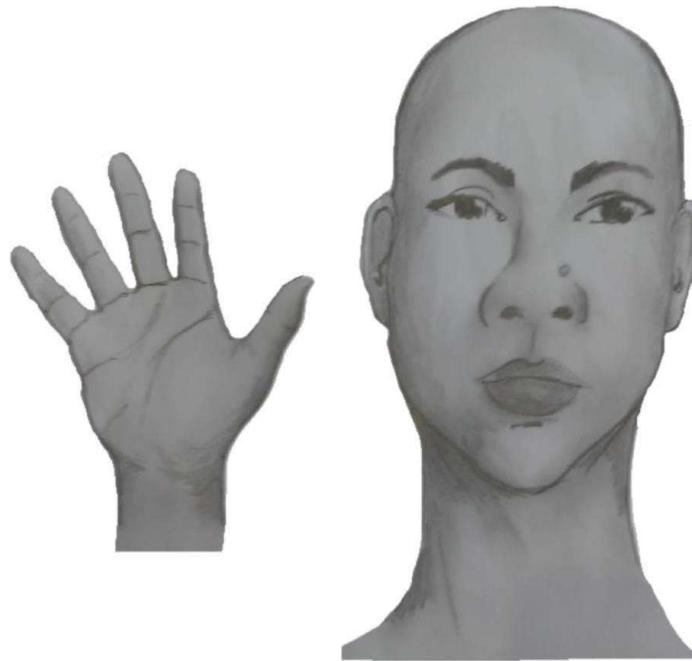


Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita

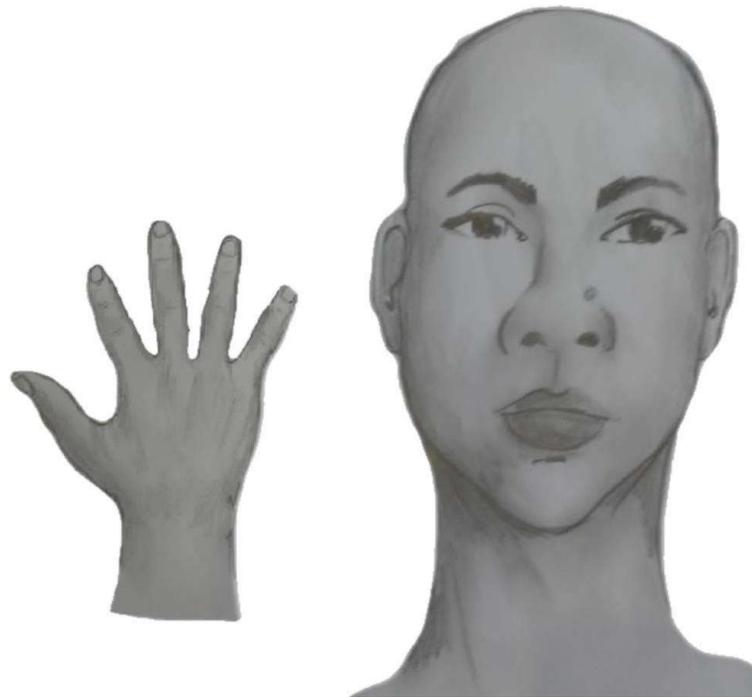


Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda

Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo_da UFRN, _____ me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial demodo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros quepossam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.**
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros paragravação.

Anexo IX

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Edital Nº: _____ Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

() resido em Terra Indígena/Quilombola

() resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1(uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena _____

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena: _____

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da testemunha 1 _____

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1: _____

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da testemunha 1 _____

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1: _____

, _____ de ____ de 2022.

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

Anexo X

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Processo Seletivo -Programa de Pós- Graduação em _____ Edital Nº: _____	
O candidato abaixo identificado, amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008, de 2 de outubro de 2008, requer que lhe seja concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo acima descrito.	
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO	
NOME:	
Nº CadÚnico:	CPF:
DADOS ECONÔMICOS DA RENDA FAMILIAR -OBRIGATÓRIO	
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações.	
DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO	
(<input type="checkbox"/>) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único	

Anexo XI

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____ portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ emitida pelo(a) _____ (órgão expedidor), e CPF nº
_____ Residente à _____

_____ (endereço completo),
na Cidade de _____ (Município), para fins do Processo Seletivo
do Programa de Pós-graduação em Educação Física, edital N.º _____, declaro que a
minha renda mensal familiar não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos,
atendendo assim a condição de baixa renda e estando apto a ser isento da taxa de
inscrição. Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras
e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas na
Lei.

Natal/RN, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do Candidato (Conforme documento de identidade)

Anexo XII

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____ CPF: _

Programa de Pós-Graduação em _____

_____ Processo seletivo Edital N°:

_____ Cidade do curso: _

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em da UFRN em nível de () Mestrado () Doutorado, paravaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

ASSINATURA (conforme documento de
identificação)

Anexo XIII

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO

ESPECIAL

Eu, _____

_____, CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em _____, Edital nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Natal-RN, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para uso da comissão de seleção	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

Anexo XIV
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro ter CIÊNCIA e CONCORDAR IRRESTRITAMENTE com a obrigatoriedade de apresentação, até o momento da matrícula, de comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira, conforme item 3.5, alínea vii, do presente EDITAL - PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UFRN, como condição fundamental para estar apto a ingressar no referido curso, em caso de aprovação no Processo Seletivo ao qual submeti solicitação de inscrição.

Data:

Assinatura: